

## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 70/2017 29 DE SETEMBRO DE 2017

### " AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ."

# GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições logais que lha sõe conferidos polo artigo 70, inciso VII a artigo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6° da Lei Orçamentária n° 2064/2016, de 17/10/2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 12.800,00 – ( Doze mil e oitocentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor
		Orçamentária		R\$
02.06.12.361.013.2.032 - 33903900	122	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	095	12.800,00
		TOTAL GERAL		12.800,00

**Art. 2º -** Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor
		Orçamentária		R\$
02.06.12.361.013.2.032 - 33903600	012	Outros Serviços de	094	1.100,00
		Terceiros – P.F.		
02.06.12.361.013.2.032 - 33903600	122	Outros Serviços de	094	2.400,00
		Terceiros – P.F.		
02.06.12.361.013.2.032 - 33903600	147	Outros Serviços de	094	1.300,00
		Terceiros – P.F.		
02.06.12.361.013.2.807 - 31901300	119	Obrigações Patronais	092	8.000,00
		TOTAL GERAL		12.800,00



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

### Estado de Minas Gerais

**Art. 3º -** Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 29 de setembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho Prefeito Municipal